

EDITAL N.º 06/2024
CHAMADA PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NOS CURSOS DE
MESTRADO E DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE E AMBIENTE E EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL DA
UNIVERSIDADE TIRADENTES

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 543 de 16 de junho de 2020, dos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº112/2020, DOU nº 114ª seção 1, pág. 58, de 17/06/2020.

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação DUO nº 609, de 14 de março de 2019, cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPPE) da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas no período indicado abaixo as inscrições para cursar disciplinas optativas dos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial (PSA e PBI), na condição de discente em disciplina isolada no período abaixo indicado:

Período de inscrições: 30 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

I. DOS OBJETIVOS

1. O objetivo do presente Edital é ofertar vagas aos interessados em cursar disciplinas optativas dos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial da Universidade Tiradentes, na condição de discente em disciplina isolada.
2. Considera-se discente em disciplina isolada aquele que, sendo portador de diploma de graduação, requerer sua matrícula em uma disciplina isolada dos cursos de Mestrado e sendo portador de diploma de Mestrado e/ou Doutorado requerer sua matrícula em uma disciplina isolada dos cursos de Doutorado, dentro das vagas ofertadas em Edital, sendo-lhe permitido cumprir no máximo uma disciplina por processo seletivo.
3. Os discentes em disciplina isolada podem requerer certificação de participação e conclusão das disciplinas isoladas em que obtiverem aprovação quanto à avaliação procedida e às exigências de frequência, não caracterizando tal declaração a vinculação do discente aos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado nem, em nenhuma hipótese, proferindo titulação de Mestre ou Doutor.

II. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da disciplina isolada para o Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial são graduados egressos dos cursos de licenciatura e bacharelado, mestres e/ou doutores de qualquer área de conhecimento.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

1.1. Do Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente serão oferecidas 6 vagas e do Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial serão oferecidas 6 vagas nas seguintes disciplinas isoladas (3 créditos – 45h):

DISCIPLINAS ISOLADAS*	CURSO	DATA – HORÁRIO**	Vagas
F200468- Redação Científica	Mestrado Doutorado (PSA)	quintas e sextas-feiras de 14h às 18h e de 19h às 22h; sábados de 8h às 12h. De 12/09/24 a 20/09/24	6 vagas
H200287 - Gestão Negócios e empreendedorismo	Mestrado Doutorado (PBI)	manhã de 8h às 12h e tarde das 14h às 17h. Dias 12; 19; 29 e 30/08/24; Dias 12; 13; 19; 20; 26 e 27/09/24	6 vagas

* As ementas das disciplinas podem ser acessadas em:

<https://ppg.unit.br/psa/paginas/estrutura-curricular>

<https://ppg.unit.br/pbi/paginas/estrutura-curricular>

**Calendário sujeito a alterações. Eventualmente, alguns encontros poderão acontecer em horário diverso.

2. Local

As inscrições serão realizadas presencialmente junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), no guichê de atendimento do DAAF na recepção do Bloco F, o horário é de Segunda a Quinta-Feira das 08h às 12h e das 13h12 às 17h30, sexta-feira das 10h12 às 15h e das 16h às 20h. Ou virtualmente, por meio do preenchimento do formulário pelo link: [FORMULÁRIO](#)

3. Documentação para a Inscrição

No ato da inscrição, o requerente deverá encaminhar a seguinte documentação:

- Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de mestrado ou de doutorado devidamente reconhecidos pela CAPES. A declaração de conclusão de curso com colação de grau poderá substituir o diploma de graduação;
- Carteira de identidade e CPF; ou do passaporte, caso seja estrangeiro;
- Comprovante de residência ou uma declaração de residência assinada pelo candidato (em conformidade com o art. 3º, §2º da Lei 13.726/2018).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por meio da comprovação da documentação exigida, por ordem temporal, dentro do período disponibilizado, até o limite de vagas disponíveis na disciplina para a qual requerer inscrição.

V. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. O resultado final da chamada será divulgado na página dos Programas em: <https://ppg.unit.br/psa> e <https://ppg.unit.br/pbi> no dia **06 de agosto de 2024**.

VI. DA MATRÍCULA

A matrícula do discente nas disciplinas isoladas deste edital se efetivará com o pagamento da primeira parcela e assinatura do contrato no período de **07 e 08 de agosto de 2024**. O pagamento da primeira parcela e das demais parcelas ocorrerão virtualmente no sistema Magister, utilizando login e senha que será entregue no ato da matrícula.

Havendo desistência ou o não pagamento da primeira parcela, serão chamados candidatos remanescentes, até a data limite de 12 de agosto de 2024.

VII. DO INVESTIMENTO

- 1- Para o discente de disciplina isolada dos Cursos de Mestrado ou Doutorado, o valor do investimento **total será de R\$ 1.801,05** (Hum mil oitocentos e um real e cinco centavos), divididos em até **04 parcelas de R\$ 450,27** (Quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), mediante pagamento via boleto bancário ou cartão de crédito.
- 2- O discente egresso do Grupo Tiradentes, dos cursos de Graduação, Especialização ou de Mestrado, terá o desconto de 20% do valor total da disciplina isolada.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do(a) candidato(a);
2. A matrícula do(a) candidato(a) egresso(a) do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assim como no regimento e regulamentos da Instituição, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.
5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado dos Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial (PSA e PBI).

IX. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial poderão ser obtidas por meio do contato direto com as respectivas Secretarias dos Programas ou pelas suas *homepages*:

CONTATOS:

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju - Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: psa@unit.br
Homepage: <https://ppg.unit.br/psa>

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial Universidade Tiradentes –
Campus Aracaju - Farolândia Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia CEP: 49032-490,
Aracaju-Sergipe Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pbi@unit.br
Homepage: <https://ppg.unit.br/pbi>

Aracaju, 29 de julho de 2024.

Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente - PSA

Profa. Dra. Patrícia Severino
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial - PBI

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPGSS

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PPPE

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	30 de julho a 02 de agosto de 2024
Resultado	06 de agosto de 2024
Matrícula	07 e 08 de agosto de 2024
Início das aulas das disciplinas isoladas dos Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e em Biotecnologia Industrial (PSA e PBI).	12 de agosto de 2024 para disciplina optativa Gestão de Negócios e Empreendedorismo.
	12 de setembro de 2024 para disciplina optativa Redação Científica

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE E EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL (PSA E PBI).

O PSA oferece as linhas de pesquisa:

1. Ambiente, Desenvolvimento e Saúde

Estudos das relações entre ambiente, desenvolvimento e saúde, e das diferentes formas de intervenção que propiciem conhecimentos para a conservação do meio ambiente, melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades

2. Enfermidades e Agravos de Impacto Regional

Estudo das enfermidades e agravos à saúde de impacto na região Nordeste, considerando os diferentes fatores sociais e ambientais envolvidos na sua epidemiologia e controle, com ênfase no desenvolvimento e avaliação de metodologias para o aprimoramento diagnóstico e terapêutico.

3. Biodiversidade e Saúde

Prospecção e estudo dos recursos naturais da região Nordeste, com larga ênfase no estado de Sergipe, visando à obtenção de compostos bioativos (extratos secos de plantas regionais, fitofármacos, derivados apícolas, compostos produzidos por microrganismos e resíduos de produtos naturais) para o desenvolvimento de novos produtos com potencial aplicação no setor alimentício e na indústria de medicamentos e/ou cosmética.

O PBI oferece as linhas de pesquisa:

1. Prospecção e conversão de produtos vegetais e animais da região nordeste

A linha de pesquisa relacionada à Prospecção e Conversão de Produtos Vegetais e Animais da Região Nordeste está voltada para a busca de produtos derivados de vegetais e animais que possam ser transformados de modo a gerarem bioprodutos com valor agregado possibilitando o desenvolvimento do parque tecnológico do Estado de Sergipe e da região Nordeste. Exemplos desta linha podem ser verificados dentro da produção de biocombustíveis como o biodiesel; extração e aplicação de enzimas vegetais na bioconversão de produtos; caracterização para uso integral de resíduos agro-industriais; obtenção, caracterização e aplicação de compostos fitoquímicos para o desenvolvimento de novos produtos como, por exemplo, para sistemas de liberação controlada de princípios ativos, isolamento de compostos ativos de origem animal (peptídios) e avaliação de princípios ativos na fisiologia reprodutiva.

2. Microbiologia aplicada para o desenvolvimento da região nordeste

A linha de pesquisa relacionada à Microbiologia Aplicada para o Desenvolvimento da Região Nordeste está voltada para a seleção e modificação de microrganismos de interesse industrial, aplicação e otimização de bioprocessos de modo a gerarem novos e modernos produtos e/ou processos como a exemplo de enzimas microbianas, biopolímeros, bebidas fermentadas, bioetanol e/ou vacinas; possibilitando o desenvolvimento regional por uso e aplicação da microbiologia nos diversos setores industriais regionais.